



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, número 1120, - Bairro Setor Universitário, Catalão/GO, CEP 75704-020
Telefone: - - <https://www.ufcat.edu.br>

Ofício nº 30/2026/DAD-UFCAT

À Reitoria,
Às Pró-Reitorias,
Às Secretarias,
À Prefeitura Universitária,
Às Diretorias das Unidades Acadêmicas e de Órgãos Administrativos,
Universidade Federal de Catalão.

Assunto: **Elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFCAT (PDP/UFCAT) - 2027.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23852.005805/2026-61.

Prezados,

1. A Diretoria de Acompanhamento e Desenvolvimento de Pessoas — DAD/PROGEP informa que está aberto o cronograma de **Elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Catalão — PDP/UFCAT para o exercício de 2027.**

2. Em atendimento ao cronograma estabelecido pelo Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal — SIPEC, informamos que os servidores deverão preencher, **impreterivelmente até 28/08/2026**, o formulário disponibilizado para cadastramento das ações de desenvolvimento que serão iniciadas ou continuadas no ano de 2027.

3. Para o registro das demandas serão disponibilizados dois tipos de formulários distintos:

a) **Formulário de demandas individuais:** destinado ao cadastro das ações de desenvolvimento de interesse do próprio servidor. Deverá ser preenchido uma vez para cada ação pretendida. Por exemplo, se o servidor pretende participar de dois congressos e um curso ao longo do ano, este deverá preencher o formulário três vezes, informando os dados de cada ação;

- **Link para acesso:** <https://bit.ly/pdp2027ufcat>



QR Code: Formulário PDP 2027 - Demandas Individuais

b) **Formulário de demandas coletivas:** destinado exclusivamente à gestão de cada unidade acadêmica e administrativa. Por meio dele, os gestores poderão cadastrar as ações de desenvolvimento que desejam solicitar para capacitar os servidores de sua unidade, bem como aquelas que sua unidade pretende ofertar aos servidores da UFCAT no ano de 2027.

- O **link** de acesso ao formulário será encaminhado aos gestores exclusivamente por e-mail.

4. As ações cadastradas devem estar alinhadas ao desenvolvimento das competências necessárias para o desempenho das atividades inerentes ao cargo ou função exercida pelo servidor.

5. Os formulários alimentarão automaticamente o **Relatório Gerencial do PDP/UFCAT**, disponível exclusivamente para consulta pelos gestores, mediante *link* de acesso encaminhado pela DAD/PROGEP.

6. No período de **31/08 a 11/09/2026**, os gestores poderão solicitar alterações e exclusões das ações cadastradas, observando as orientações dos itens "a" e "b":

a) **Para solicitar alteração de uma ação cadastrada**, deverá ser encaminhado e-mail para <dad.progep@ufcat.edu.br>, contendo os seguintes dados da planilha de elaboração do PDP 2027: carimbo data/hora (primeira coluna do relatório), nome completo do servidor, campos que deverão ser modificados, as novas informações, bem como a justificativa da alteração, conforme modelo abaixo:

Carimbo de data/hora (primeira coluna do relatório)	Nome completo do servidor	Campo a ser modificado com a nova informação que deve constar	Justificativa
10/08/2026 15:58:56	Servidor A	Campo Data de início da ação: Nova Data: 23/10/2027	A ação teve a data de início modificada pela instituição organizadora da ação de capacitação
26/08/2026 16:11:56	Servidor B	Campo Local de Localização: Novo Local: Irlanda	O servidor optou por realizar a ação de capacitação fora do país

b) **Para solicitar exclusão de uma ação cadastrada**, deverá ser encaminhado e-mail para <dad.progep@ufcat.edu.br>, contendo os seguintes dados constantes na planilha de elaboração do PDP 2027: carimbo data/hora (primeira coluna do relatório), nome

completo do servidor, ação que deverá ser excluída e justificativa da exclusão, conforme modelo abaixo:

Carimbo de data/hora (primeira coluna do relatório)	Nome completo do servidor	Ação de capacitação que deverá ser excluída	Justificativa
28/08/2026 15:58:56	Servidor X	Congresso: Estratégia, Qualidade e Marketing	O evento foi cancelado pela instituição organizadora
27/08/2026 14:37:36	Servidor Y	Curso: Doutorado em Administração Pública	O Conselho Diretor da Unidade não autorizou a saída do servidor para participar dessa ação de capacitação no ano de 2027.

7. Lembramos que os processos de afastamentos para realizar capacitações previstas no PDP (caso o afastamento seja necessário) seguem os trâmites normais na instituição, portanto, **estejam atentos aos prazos internos de tramitação dos processos**, para que não sejam prejudicados.
8. A inclusão de ação individual é **responsabilidade do servidor interessado**.
9. O *link* do formulário de **demandas coletivas** é para uso **exclusivo da gestão** de cada unidade.
10. Compete aos gestores acompanhar as ações cadastradas por meio do Relatório Gerencial PDP/UFCAT. Caso o gestor da unidade não solicite alteração ou exclusão de ação dentro do prazo estabelecido **no parágrafo 6, as ações cadastradas serão consideradas validadas**.
11. O PDP consiste em uma previsão, um instrumento de planejamento. Dessa forma, o cadastramento das ações de capacitação e desenvolvimento **não** implica, automaticamente, em sua autorização (caso seja necessário), tampouco garante a concessão de afastamento ou de outros recursos institucionais para sua realização.
12. Os processos de afastamento devem observar os trâmites e prazos institucionais vigentes. Da mesma forma, as ações coletivas deverão seguir os trâmites administrativos necessários para sua execução.
13. Solicita-se aos gestores das unidades ampla divulgação deste ofício aos servidores lotados ou em exercício em suas respectivas estruturas, reforçando especialmente as orientações e os prazos estabelecidos.
14. Ressalta-se que por não fazermos gestão do sistema de envio, só podemos alterá-lo nas datas permitidas pelo SIPEC.
15. Colocamo-nos à disposição em caso de dúvidas por meio do e-mail [<dad.progep@ufcat.edu.br>](mailto:dad.progep@ufcat.edu.br).

Respeitosamente,

Stéfany Mayara Ferreira de Rezende

Diretora
Diretoria de Acompanhamento e Desenvolvimento de Pessoas - DAD
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
Universidade Federal de Catalão - UFCAT



Documento assinado eletronicamente por **STEFANY MAYARA FERREIRA DE REZENDE**, **Diretor(a)**, em 04/08/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcat.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0372382** e o código CRC **DFCBD53D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23852.005805/2026-61

SEI nº 0372382